

# A ESCOLA DA REGULAÇÃO: UMA REVISÃO CRÍTICA DA ECONOMIA POLÍTICA?

Carlos Sidnei Coutinho\*

## RESUMO

Este artigo examina alguns aspectos constitutivos do que vem a ser a contribuição da denominada “Escola (Francesa) da Regulação” (ER) ao debate sobre a crise econômica contemporânea e suas implicações à situação atual da teoria econômica. O projeto teórico regulacionista (“L’approche en Termes de Regulation, como normalmente é identificado por seus próceres e críticos) tem procurado definir uma trajetória teórica alternativa e abrangente que demonstre as principais limitações incorridas pelo *mainstream* no tratamento da crise contemporânea.

## 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A TEMÁTICA REGULACIONISTA

Ao abordar a mudança estrutural e a crise, sob a ótica da acumulação de capital, a proposta teórica regulacionista se utiliza de categorias de análise e conceitos que em muito transcendem o rotineiro da análise econômica. Isto fica evidente quando dispensa significativa ênfase a um conjunto de formas institucionais (estruturais) que regulam o sistema econômico por meio de normas, compromissos pactuados e até mesmo uma escala de valores que garantem a reprodução e coesão das relações econômicas fundamentais.

A literatura regulacionista considera normalmente cinco formas institucionais ou de regulação: as formas de concorrência relativas à formação dos preços sob a lógica oligopolista; as formas de Estado; as formas de restrição monetária; a configuração da relação salarial e suas implicações; e as modalidades de adesão das economias ao regime internacional predominante. Essas formas de regulação conduzem ao que essa literatura conceitua como modo de regulação de um sistema econômico.

---

\* Professor Assistente da FACE e do CEDEPLAR da UFMG.

No entanto, o projeto teórico regulacionista não pára por aí. Ele se torna mais ousado ao ampliar a abrangência de seu objeto. Nesse caso, sendo o conceito-chave da abordagem o de regulação,<sup>1</sup> este pode ser tratado ao mesmo nível de abstração do conceito de reprodução, no caso de reprodução das relações sociais, o que lhe confere maior amplitude que o relativo à reprodução de um sistema econômico. Portanto, regulação no projeto teórico regulacionista é mais que reprodução econômica.<sup>2</sup> Ela inclui o âmbito social e até mesmo o político. Neste particular, a teoria da regulação destaca a soberania como instância primordial, no âmbito das formas de regulação modernamente assumidas pelo Estado. Este, ao instituir o mercado e o dinheiro, ao codificar e arbitrar a relação salarial e deter o monopólio do uso legítimo da violência, define seu papel essencial na regulação das relações capitalistas atuais.<sup>3</sup> Esse enfoque institucional é encontrado nas principais correntes constitutivas da ER sob abordagens diversas (a regulação monopolista do capitalismo monopolista de Estado - CME - na versão ortodoxa, o Estado como “totalidade” de um conjunto de compromissos institucionalizados na versão heterodoxa).

Outro aspecto importante na proposta regulacionista é o tratamento analítico dispensado às crises econômicas e sociais. Para isso a ER parte da relação regulação/reprodução para explicar a dinâmica de um sistema sócio-econômico e suas crises.<sup>4</sup> Neste caso, encontra-se na literatura regulacionista uma postura abstrata no tratamento das crises, vale dizer, ao nível das condições gerais de reprodução do sistema econômico. As crises na abordagem regulacionista surgem quando os mecanismos associados à regulação em vigor se revelam incapazes de superar os bloqueios ao regime de acumulação (condições de reprodução). Conforme as causas das crises atinjam o conjunto, algumas ou apenas uma das formas institucionais, estaremos diante de situações distintas de crise. Portanto, crise, na concepção regulacionista, é um momento crítico da reprodução sócio-econômica e, quando geral, um processo que coloca em causa o modo de regulação (BOYER, 1986a).

Em resumo, o programa de investigação da ER se propõe analisar os processos de gênese, maturidade e crise, o que os regulacionistas conceituam como modos de desenvolvimento do capitalismo. Neste sentido, o que se postula é uma diversidade histórica de modos de regulação e regimes de acumulação e a dinâmica

---

1. Sobre o tema, veja-se: LICHNEROWICZ, PERROUX, GADOFFRE (1977).

2. Sobre a distinção entre reprodutibilidade e o processo real de reprodução, veja-se POSSAS (1987).

3. Para uma visão aprofundada desta questão, ver a respeito: AGLIETTA, ORLÉAN (1990).

4. RUZZA (1987).

de longo prazo é analisada a partir desses estudos (BOYER, CORIAT, 1984). Portanto, esse tratamento regulacionista das crises está inserido numa temática mais ampla, isto é, na variabilidade no tempo e no espaço da dinâmica econômica e social das sociedades capitalistas (BERNIS, 1983, MAZIER, BASLÉ, VIDAL, 1984, BOYER, MISTRAL, 1983a, BOYER, 1986, BENASSY et al., 1977, LIPIETZ, 1984, LORENZI, PASTRÉ, TOLEDANO, 1980, BERTRAND, 1982).

A seguir será apresentada uma avaliação mais detida de alguns dos aspectos considerados na exposição preliminar dos principais temas tratados pela ER, bem como suas principais limitações teóricas no tratamento dessas questões.

## **2. O CONTEXTO DA FORMULAÇÃO TEÓRICA E A FILIAÇÃO MARXISTA DO PROJETO REGULACIONISTA**

O projeto teórico regulacionista deve ser considerado a partir do contexto sócio-econômico no qual foi concebido. Seu ponto de partida foi a hipótese do papel central da teoria marxista da acumulação de capital (reprodução) na explicação da dinâmica das economias capitalistas. Essa hipótese tem unificado o conjunto dos autores regulacionistas em torno da temática geral do papel das mudanças estruturais nas condições de acumulação (reprodução), no sentido de avaliar o futuro das sociedades capitalistas.

Do ponto de vista conceitual, e embora se verifique segundo o autor considerado algumas diferenças, pode-se admitir, em comum, um conjunto hierarquizado de conceitos empregados na construção da abordagem teórica regulacionista. Conceitos tais como os de modo de regulação, regime de acumulação, relação salarial e modo de desenvolvimento. Essas noções comuns ao domínio regulacionista tornaram-se peças fundamentais do referencial teórico (BOYER, 1986a).<sup>5</sup>

Uma hipótese geral, porém, tem conduzido as reflexões desses autores ao abordarem a dinâmica sócio-econômica e as crises das sociedades capitalistas. A idéia consiste em considerar a relação salarial como conceito-chave para o entendimento do papel central da acumulação/reprodução na dinâmica das economias capitalistas (DRUGMAN, 1983). Assim, é possível especificar as trans-

---

5. O esquema conceitual do marco teórico regulacionista (segundo uma concepção que relaciona teoria econômica e história) pode ser construído a partir de três estudos inter-relacionados: a) o estudo da gênese das formas institucionais; b) o estudo dos processos de constituição dos tipos de regimes de acumulação entre dinâmica econômica e dinâmica social; e c) o estudo da caracterização do modo de desenvolvimento e suas crises, como decorrência dos dois estudos anteriores.

formações institucionais pelas quais passou o capitalismo, explicar a seqüência de seus modos de desenvolvimento e os tipos de crise (BOYER, 1986a).<sup>6</sup>

O surgimento da crise, a partir do final da Década dos Sessenta, desempenhou um papel-chave nos propósitos da ER. Um conjunto de trabalhos pioneiros procurou conceituar a originalidade do modo de desenvolvimento das economias capitalistas líderes, desde a Grande Depressão dos Anos Trinta, e, principalmente, explicar as condições institucionais e econômicas que asseguraram, no pós-guerra, um período de crescimento sem precedente na história econômica desses países. Portanto, foi por ocasião dos debates sobre a origem da crise do final dos Anos Sessenta que a proposta teórica regulacionista foi formulada pela chamada primeira geração de trabalhos (AGLIETTA, 1976, BILLAUDOT, 1976, BERNIS, 1977, BENASSY et.al., 1977, BERTRAND, 1978, CORIAT, 1978, BENASSY, BOYER, GELPI, 1979, BOYER, 1979, BOYER, MISTRAL, 1978, LIPIETZ, 1979).

A filiação das teses da ER se inscreve na evolução dos debates que animaram o marxismo no final dos Anos Sessenta. As mudanças nas relações de produção e a emergência das lutas sociais estavam ausentes das teses usuais, no âmbito da teoria econômica, elaboradas no decorrer da denominada “era de ouro” do capitalismo no pós-guerra. Todavia, com a passagem dos Anos Sessenta as primeiras manifestações da crise estrutural apareceram e a primeira geração de trabalhos regulacionistas procurou expressar essa nova realidade. As lutas dos assalariados por melhores condições de trabalho e de vida se difundiram. A transformação profunda da hierarquia das qualificações e a reestruturação da organização do trabalho coletivo se destacaram, ao mesmo tempo em que o pós-68 marcou o enfraquecimento relativamente rápido de uma sociedade de consumo de massa. Desde então o debate entre os economistas marxistas tomou novos rumos ao privilegiar a situação de mudanças nos países capitalistas líderes em suas análises das relações econômicas e, principalmente, das demais relações sociais (BOYER, 1983).

A particularidade da abordagem da ER, no entanto, se situa no âmbito da crítica à teoria do equilíbrio neoclássica e na pretensão de renovar a crítica da economia política. Para os autores regulacionistas, o ponto de partida não é outro senão o impacto das mudanças de um conjunto de relações sociais (mercan-

---

6. As crises do modo de desenvolvimento se caracterizam pelas contradições entre a dinâmica econômica e a dinâmica social. As crises, neste caso, são conceituadas como episódios no curso dos quais a reprodução econômica entra em contradição com as formas institucionais que lhe dão sustentação: as grandes crises estruturais, que são basicamente de dois tipos - crise da regulação e crise do regime de acumulação mais regulação - constituem o núcleo da tipologia regulacionista das crises do capitalismo. Portanto, esse esquema geral pretende abranger a relação entre teoria econômica e história.

tis/salarial) sobre as condições de regularidade da acumulação/reprodução nas economias capitalistas (BOYER, 1986a). Sua filiação marxista privilegia uma concepção estrutural das formas institucionais (de regulação), as quais decorrem seja das relações mercantis, seja da relação salarial ou da interação de ambas. O grau de maturidade dessas relações engendrará diferentes configurações sociais. Longe de representar simples variantes de um conjunto imutável de mecanismos sociais, essas relações condicionam as regularidades na acumulação, nos comportamentos coletivos e individuais. Trata-se, portanto, de considerar o impacto dessas mudanças sobre a dinâmica da acumulação/reprodução nas economias capitalistas.

Em síntese, a proposta regulacionista reconhece como inadequada a metodologia neoclássica para o tratamento da reprodução de um sistema dinâmico no âmbito da teoria econômica, mas, ao mesmo tempo, reconhece como um aporte teórico adequado a relação entre reprodução e dinâmica no mesmo contexto (AGLIETTA, 1976, BOYER, 1986a, BERNIS, 1987, LORENZI, PASTRÉ, TOLEDANO, 1980, BERTRAND, 1978, BOYER, 1979, BILLAUDOT, GAURON, 1985, BOYER, MISTRAL, 1978).

### 3. AS PRINCIPAIS CORRENTES CONSTITUTIVAS

#### DA “ESCOLA DA REGULAÇÃO” E AS DIVERGÊNCIAS TEÓRICAS

As correntes que hoje constituem o que se poderia denominar de programa de pesquisa da ER são diferentes tanto na origem quanto na ênfase atribuída aos temas que compõem o espectro teórico regulacionista. No entanto, cabe aqui um esforço de síntese, objetivando simplificar a exposição, que classifique os vários autores regulacionistas, grosso modo, em três grandes correntes, segundo o tratamento teórico dispensado por eles aos principais temas abordados pela ER.

Temos um primeiro conjunto de autores formado pelo que se poderia chamar de “ortodoxia” regulacionista. Basicamente, trata-se do “Groupe de Recherche sur le Régulation d’Économies Capitalistes” - GREEC - e dos autores da denominada teoria do Capitalismo Monopolista de Estado - CME - ligados ao Partido Comunista Francês (PCF). Um segundo grupo de autores forma o que identifico como “heterodoxia” regulacionista composta dos chamados “regulacionistas parisienses” que partem dos estudos de AGLIETTA (1976) e dos estudos de BENASSY et al. (1977) sobre o processo inflacionário e a dinâmica de longo prazo das economias capitalistas, tendo como principal objeto o caso francês.

Um terceiro grupo de autores, mais heterogêneo, identifico, incorrendo em uma certa simplificação, como “institucionalistas”.<sup>7</sup> Neste caso, se enquadram autores de várias origens em que destaco, para efeito de classificação neste artigo, os alemães ocidentais e os radicais norte-americanos.<sup>8</sup>

Segundo alguns críticos, teríamos, basicamente, uma “French connection” (ortodoxos e heterodoxos) e uma “German connection”, esta última propondo uma reformulação da teoria marxista do Estado à luz da teoria da regulação (BONEFELD, 1987).

O enfoque ortodoxo privilegia uma estreita relação entre as leis gerais de reprodução do modo de produção com a noção de regulação. No caso do enfoque heterodoxo, o que se verifica é uma tentativa de estabelecer uma relação entre a noção de reprodução do sistema sócio-econômico com a de regulação. E a abordagem institucionalista, menos enfática com relação à reprodução do sistema econômico, procura relacionar as formas estruturais (institucionais), principalmente o Estado, com o conceito de regulação,<sup>9</sup> tentando fundamentá-lo com mais rigor a partir das formas institucionais (HOLLOWAY, 1987, HOLLOWAY, PICCIONOTTO, 1978, HIRSCH, 1984).

Para caracterizar melhor essa heterogeneidade, de uma maneira simplificada, pode-se destacar seis temas abrangentes que formam o atual núcleo de pesquisa do projeto teórico regulacionista: a herança marxista, comum a todos, mas com acentuadas diferenças entre o enfoque ortodoxo e o heterodoxo; a contraposição entre equilíbrio geral e regulação, presente nos ortodoxos e nos heterodoxos na análise da reprodução econômica; a necessidade do caráter interdisciplinar da pesquisa nas Ciências Sociais, aspecto destacado com relativa ênfase por heterodoxos e institucionalistas (conceito de sistema sócio-econômico); a possibilidade de formulação teórica de um novo “paradigma” para explicar a dinâmica da reprodução capitalista no longo prazo, objetivo procurado por ortodoxos e heterodoxos; a forma pela qual são abordadas as estratégias capitalistas (fordismo,

---

7. Mjoset, L. Regulation and the institutionalist tradition, apud JESSOP (1988).

8. No caso da Alemanha Ocidental cabe destacar Joachin Hirsch e seus seguidores de Frankfurt e Berlim como os mais conhecidos. Mas caberia, também, mencionar a escola KONSTANZ com os estudos sobre o fordismo e os trabalhos de Lutz 1984 apud JESSOP (1988) sobre as razões da prosperidade da Alemanha Ocidental. No caso norte-americano, entre outros, merece destaque o trabalho de BOWLES, GORDON, WEISSKOFF, [s.d].

9. Nesse artigo não será discutida a principal contribuição “institucionalista” ao projeto teórico regulacionista por se constituir em um tema que mereceria um outro artigo. A relação Estado e regulação coloca uma importante divergência entre os regulacionistas na definição do papel do Estado enquanto nível específico da sociedade, na constituição do modo de regulação (THERET, 1988, FONTVIEILLE, 1980, HOLLOWAY, PICCIONOTTO, 1978).

neofordismo), tema comum às três correntes; e os conceitos de crise do capitalismo contemporâneo, também objeto de estudo priorizado pelos três conjuntos de autores (BOYER, 1986a, LORENZI, PASTRÉ, TOLEDANO, 1980, MAZIER, 1984).

Dois temas podem ser destacados desse conjunto devido, sobretudo, à controvérsia existente acerca de uma rigorosa definição do objeto teórico do projeto regulacionista: a herança marxista e a proposta de um novo “paradigma”. A controvérsia em torno da herança marxista se explicita melhor no debate entre ortodoxos e heterodoxos, na medida em que a postura ortodoxa não coloca a necessidade de revisão da metodologia das leis gerais de reprodução do modo de produção capitalista quando da formulação do projeto teórico regulacionista (BERNIS, 1984, BARRERE, 1984).

Na versão heterodoxa, porém, a metodologia herdada é revista. Das leis gerais de reprodução do modo de produção, verifica-se uma transição para um enfoque teórico renovado por conceitos como modo de regulação, regime de acumulação, relação salarial, formas institucionais de regulação, assim como na concepção das mudanças que se verificam, no tempo e no espaço, na dinâmica de longo prazo das sociedades capitalistas (AGLIETTA, 1976, BOYER, 1979, BOYER, 1981). Neste caso, a relevância teórica se desloca para o conceito de reprodução de um sistema dinâmico e de suas condições de regulação. A reprodução, no entanto, é considerada como contingente, isto é, depende de condições mutáveis historicamente, as quais podem ou não garantir a “coerência” do sistema (BOYER, MISTRAL, 1983a).

Quanto ao tema do “paradigma”, dois tipos de pretensões teóricas podem ser observadas na literatura regulacionista. Uma primeira, com grande dose de ousadia, apresenta o projeto teórico regulacionista como rival e substituto do “paradigma” neoclássico, consistindo em um aperfeiçoamento do “paradigma” marxista (AGLIETTA, 1976) ou em um novo “paradigma”, distinto deste último, embora se coloque na tradição deste (AGLIETTA, BRENDER, 1984, AGLIETTA, ORLÉAN, 1990). Já uma segunda postura, que aparece na literatura regulacionista, é menos ousada quando coloca o projeto teórico na condição de propiciar uma teoria do crescimento e das crises, a partir de hipóteses distintas das sugeridas pelos modelos neoclássicos (BERTRAND et al., 1982, BILLAUDOT, GOURON, 1985).

Como foi visto até aqui, a relação entre a herança marxista e a condição de “paradigma” tem colocado a necessidade de uma discussão profunda sobre a definição mais rigorosa do objeto da teoria da regulação. Este tema tem cindido o projeto teórico regulacionista, verificando-se um choque de propostas claramente delineado entre ortodoxia e heterodoxia.

Uma maneira simplificada de colocar o problema pode ser a partir do uso que é feito por essas correntes do conceito de regulação através de conotações divergentes. Embora seja possível encontrar entre esses economistas um subgrupo qualificado de “teóricos da regulação” - tanto entre ortodoxos quanto entre heterodoxos -, não se pode dizer que exista uma síntese capaz de definir rigorosamente as bases da “teoria” da regulação, o que coloca a necessidade de avaliar os fundamentos e a validade de um conjunto de hipóteses não necessariamente convergentes (DRUGMAN, 1984). Por exemplo, segundo o uso do conceito de regulação em oposição ao de equilíbrio encontrado em AGLIETTA (1976) seria possível construir uma “Teoria da Regulação” que se opõe à teoria do equilíbrio geral neoclássica. Esta construção teórica permitiria interpretar a realidade capitalista a partir do caráter contraditório de sua reprodução econômica. Para outros autores, porém, o termo é assimilável às noções clássicas de funcionamento, de reprodução, bem como de articulação, correspondência e adequação de um sistema econômico. Leitura que aproxima a abordagem regulacionista de um enfoque funcionalista da reprodução econômica (RUZZA, 1983, DRUGMAN, 1984).

Entre essas duas concepções encontramos autores como Boyer, Mistral e Lipietz, para os quais a noção de regulação faz parte de toda uma *démarche* teórica que dispensa a construção de uma teoria da regulação do capitalismo. Segundo esses autores, é necessário apenas elaborar uma representação particular do sistema e de sua reprodução, com base em alguns conceitos fundamentais como, por exemplo, o de relação salarial (BOYER, 1981).

Portanto, o debate tem colocado algumas questões para uma reflexão crítica *a posteriori*: até que ponto a “teoria” da regulação é alternativa ou complementar à economia política marxista e ao “paradigma” do equilíbrio geral? Resta, ainda, saber até que ponto esta revisão da economia política supera as análises marxistas (ortodoxas) da reprodução do capitalismo. São questões que ainda não foram suficientemente respondidas pelos resultados até agora obtidos com o debate interno regulacionista. Em particular, não se obtiveram resultados significativos em relação às controvérsias do início do século.<sup>10</sup>

---

10. COLLETTI, 1978.



#### 4. A CONTROVÉRSIA EM TORNO DA REVISÃO TEÓRICA DA ECONOMIA POLÍTICA E SUAS ANTINOMIAS

Conforme foi sugerido nos itens anteriores, existe uma controvérsia em torno da proposta de revisão teórica da economia política, inclusive por parte de autores regulacionistas. Essa controvérsia se verifica entre regulacionistas heterodoxos, segundo a classificação adotada neste artigo, e autores originariamente não pertencentes à ER, mas que, no entanto, se colocam na tradição marxista e propõem uma revisão crítica das interpretações marxistas ortodoxas.

O ponto central dessa controvérsia reside na noção de “relação salarial” e seu uso no âmbito da ER. Tanto do ponto de vista da revisão crítica quanto do ponto de vista de seu emprego pelos regulacionistas, relação salarial torna-se um conceito-chave para apreender a dinâmica das sociedades capitalistas a partir das condições de reprodução no seu conjunto. Ele tem sido usado de maneira alternativa por duas abordagens teóricas distintas: a da “socialização” e a regulacionista. No caso da versão regulacionista, o conceito de “relação salarial” é usado na análise macroeconômica do crescimento e da acumulação/reprodução de capital (AGLIETTA, 1976, BOYER, 1980, BILLAUDOT, 1976, BOYER, MISTRAL, 1978); já no âmbito da abordagem da “socialização” seu uso é mais abrangente: na formulação da teoria dos fundamentos da sociedade capitalista (BENETTI, CARTELIER, 1980, PALLOIX, 1981, DRUGMAN, 1979); na análise da família, escola, do processo de trabalho doméstico e da situação feminina (LAUTIER, TORTAJADA, 1978); na teoria dos modos de vida, reprodução dos indivíduos, instituições sociais e na teoria do Estado (DRUGMAN, 1979, CARTELIER, 1980).

A revisão teórica proposta pelos autores da teoria da “socialização” tem como ponto de partida o questionamento do “economicismo” das análises marxistas ortodoxas. Para isso, esses autores propõem uma reflexão crítica sobre os fundamentos da sociedade capitalista partindo de uma revisão da teoria da força de trabalho e da exploração, da teoria do capital e da teoria da reprodução do sistema econômico.<sup>11</sup>

---

11. Essa postura surgiu entre autores que se autodenominam “marxistas críticos”, face ao denominado “desafio rraffiano”, ao retomarem um antigo debate iniciado por Croce, La Briola, Hilferding e Rubín em torno dos conceitos de “mercadoria, valor e trabalho abstrato”. Esses autores se baseiam no título de “O Capital”, “Crítica da Economia Política”, salientando a ruptura antes que a continuidade de Ricardo a Marx. Essa ruptura se traduz por uma interpretação “qualitativa” da teoria do valor cujo objeto não é a elucidação das relações de troca, mas das relações sociais. Portanto, a teoria do valor e a teoria dos preços de produção são dois níveis de abstração diferentes e, de certa

Ao avaliarem a teoria da força de trabalho e da exploração, esses autores concluem que o salário não é preço de uma mercadoria e também não é uma categoria econômica. O salário, segundo eles, é expressão monetária de uma relação social irredutível a uma relação de troca. A força de trabalho, por sua vez, se inscreve nessa relação social, mas não é uma mercadoria igual às demais, nem mesmo, a rigor, segundo esses autores, chega a ser uma mercadoria particular. A força de trabalho não deve ser pensada no espaço do valor e das mercadorias em geral. Isto implica o fato da relação salarial não se constituir em uma relação de troca. A relação salarial não é analisada a partir da mercadoria. A relação salarial é um modo de socialização dos indivíduos, específico do capitalismo e irredutível à socialização mercantil. Portanto, sem rejeitar a teoria da mercadoria (valor e exploração) esses autores colocam em discussão a possibilidade de explicar o capitalismo a partir da mercadoria sem referência ao trabalho assalariado. Em consequência, o capital não resulta da mercadoria e da existência de uma mercadoria particular (força de trabalho), mas da relação social que lhe constitui, a relação salarial. Segundo esses autores, a extensão das relações mercantis ao conjunto da sociedade não é - teórica e historicamente - a condição da produção capitalista, mas, ao contrário, o resultado da formação da relação salarial (DRUGMAN, 1983).

Com base nessas críticas, os autores da "socialização" reuniram elementos para uma revisão da teoria da reprodução do sistema econômico. Isto é feito a partir de uma nova abordagem da reprodução da força de trabalho e dos indivíduos, da mercadoria, da moeda, do assalariamento e do Estado. Três abordagens distintas reúnem o principal da teoria da socialização. Os trabalhos de LAUTIER, TORTAJADA (1978), PALLOIX (1978), DRUGMAN (1979) desenvolvem as críticas no que diz respeito à força de trabalho e à reprodução dos indivíduos. O trabalho de BENETTI, CARTELIER (1980) coloca a moeda como a forma essencial de socialização tanto na sociedade mercantil quanto no capitalismo. BRUNHOFF (1976) fundamenta sua análise do Estado na gestão de "mercadorias" particulares: moeda e força de trabalho. Portanto, a problemática da

---

maneira irredutíveis. Logo, a ligação quantitativa entre valor e preços é um falso problema (uma questão ricardiana ou sraffiana). Sraffa é visto como um continuador de Ricardo ao qual se aplica a crítica que Marx faz a Ricardo. Em síntese, segundo esses autores, Marx não teria levado a termo o projeto proposto no Livro I: Marx da "crítica da economia política" "recai" na economia política no Livro III. Outros, porém, vão mais além nessa crítica e colocam em causa os elementos básicos do Livro I: o estatuto das "mercadorias-problema", tais como moeda e força de trabalho, e a teoria do valor-trabalho como tal. Esses autores se propõem reconstruir uma teoria da sociedade mercantil que parte não mais do trabalho abstrato mas da moeda como fundamento da socialização. Portanto, face a essa "revisão em profundidade", fica restando pouca coisa do "edifício marxista ortodoxo", embora alguns ainda optem por manter o "edifício" como meio de enfrentar os neoricardianos.

reprodução de um sistema dinâmico aparece, neste caso, sob outra roupagem e incorre em limitações semelhantes ao enfoque regulacionista.

O tema da reprodução econômica surge na proposta teórica regulacionista como ponto de partida de uma suposta análise da dinâmica das sociedades capitalistas (teoria da reprodução de um sistema dinâmico). A relação entre regulação-reprodução-crise, usada pelos autores regulacionistas, procura integrar o conflito distributivo à acumulação, fazendo dos salários uma variável em parte independente do sistema e dos assalariados, uma força em parte autônoma e ativa da reprodução do sistema (não diferindo significativamente do enfoque reprodutivo neoricardiano). Mas, neste caso, o aspecto principal do ponto de vista da teoria é analisar a reprodução econômica de um sistema dinâmico com base na transformação da relação salarial. Portanto, é proposta uma análise do capitalismo com base em suas condições objetivas de acumulação/reprodução e sua articulação com as formas “de organização da relação salarial”. Desta forma, os regulacionistas conceituam o conteúdo e as formas dos diferentes tipos de reprodução ou trajetória de reprodução de um sistema dinâmico: a passagem da acumulação extensiva à acumulação intensiva que está ligada às transformações profundas das condições e dos modos de trabalho e vida dos assalariados. É colocado em evidência o conteúdo do regime de acumulação e da relação salarial de tipo “fordista”, bem como as condições de sua crise de reprodução (AGLIETTA, 1976, BOYER, 1986a).

As principais divergências existentes entre os autores da socialização e a proposta de revisão da heterodoxia regulacionista, podem ser resumidas com base no enfoque adotado pelas obras de dois autores referenciais. Em *Regulation et crises ...* (AGLIETTA, 1976) se propõe uma análise da reprodução e da regulação econômicas em termos da articulação entre as “leis de acumulação do capital” (baseada nas transformações da relação salarial) e as “leis da concorrência” (referentes às transformações das relações intercapitalistas) onde a “teoria da regulação” representa uma síntese e, ao mesmo tempo, uma alternativa ao “paradigma do equilíbrio” neoclássico. Neste caso, segundo as críticas da teoria da socialização, conforme visto antes, Aglietta, não superando as limitações da leitura marxista convencional, faz um uso inadequado da noção de relação salarial. A relação salarial, para Aglietta, designa uma relação de troca particular, isto é, relativa a uma mercadoria particular, a força de trabalho [“do salário como preço à relação salarial como relação de troca”, conforme resume DRUGMAN (1983)]. Portanto, essa noção de relação salarial usada por AGLIETTA (1976) é, segundo esses autores, no mínimo ambígua. Para eles, somente em seu trabalho posterior em parceria com Orléan (**A violência da Moeda, 1982**) há uma evolução no sentido

de superar esses limites. Há, neste caso, claramente uma tentativa de contornar as controvérsias sobre o valor-trabalho (marxianas e neoricardianas).<sup>12</sup>

No caso de Robert Boyer, os críticos da socialização destacam o fato de sua concepção de relação salarial corresponder a uma relação de produção (contexto convencional da teoria marxista da exploração) e não a um modo de socialização específico do capitalismo e irredutível à socialização mercantil em geral. Embora em várias oportunidades Robert Boyer defina relação salarial como um “processo de socialização”, “integração dos assalariados”, “submissão vis-à-vis ao poder”, “dominação” ou “relações de poder”, aproximando-se, portanto, da versão da socialização, para seus críticos, continua adotando o conceito clássico de força de trabalho, isto é, a mercadoria particular. A relação salarial fica reduzida a uma relação de troca através da qual se criam as condições de “uso e de reprodução da força de trabalho”. Logo, relação salarial, na concepção de Robert Boyer, segundo seus críticos da socialização, significa modo de gestão da reprodução dessa mercadoria particular (DRUGMAN, 1983).

Em síntese, a controvérsia se coloca em função do conceito de relação salarial por parte dos autores da teoria da socialização e da heterodoxia regulacionista. Essa controvérsia pode ser caracterizada pelo caráter extensivo do conceito e por seu conteúdo crítico diante da economia política. Trata-se de um conceito que não tem correspondência analítica com o salário como categoria econômica, mas com as “formas fenomênicas” através das quais se desenvolve a essência da “sociedade salarial”; uma sociedade onde o salário aparece como categoria fundamental, ao mesmo tempo, paradoxalmente, símbolo e expressão fenomênica de toda uma outra realidade teoricamente abordada pela economia política (DRUGMAN, 1983).

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo procurou reconstituir em linhas gerais a trajetória do projeto teórico da ER. Inscrito nos debates que dominaram o âmbito marxista no final dos Anos Sessenta, o projeto regulacionista tem se difundido para o contexto das

---

12. A partir das hipóteses de René Girard (*La Violence et le Sacré*, 1972) apud AGLIETTA, ORLÉAN (1990) sobre a violência do desejo mimético (movimento da imitação) que engendra o conflito entre rivais em torno do mesmo objeto, Aglietta e Orléan consideram que nas sociedades mercantis a moeda assume o lugar de rito e do sacrifício, o que acaba por evitar a eclosão da violência da rivalidade dos desejos. A função do sacrifício é desviar a violência sobre uma vítima, um bode expiatório que a canaliza (moeda). Nesse sentido a violência da moeda é fundadora, se encontrando no princípio do rito constitutivo das sociedades mercantis. Dessa forma o fundamento do “fetichismo da mercadoria” é extirpado do ricardianismo da teoria do valor-trabalho encontrando guarida numa concepção da violência como estrutura da intersubjetividade em sociedades competitivas como as mercantis (solução ad hoc).

ciências sociais, embora de forma restrita. No contexto atual da teoria econômica, no entanto, a difusão tem sido lenta. Os debates não têm transcrito com relevância além do próprio ambiente regulacionista. As controvérsias entre as correntes internas e seus críticos mais próximos, vale dizer, os autores da “socialização”, têm ocupado a maior parte do tempo dos regulacionistas na revisão crítica do projeto teórico. Todavia, os teóricos não são qualitativamente significativos desde o trabalho fundador de Aglietta.

O projeto teórico da ER enquanto proposta de um novo “paradigma” na teoria econômica, conforme visto, representa uma tentativa ambiciosa de conceber a dinâmica do capitalismo a partir de sua reprodução sócio-econômica. Embora essa concepção tenha sido negligenciada na literatura econômica predominante, existem claras limitações no projeto teórico da ER no sentido de atingir o objetivo de se tornar uma trajetória alternativa ao *mainstream*.

Em primeiro lugar, a proposta da ER, ao reconhecer a insuficiência teórica do instrumental analítico neoclássico para explicar a reprodução de um sistema dinâmico, propõe, no entanto, uma alternativa não menos problemática. Ao enfatizar a precedência da reprodução sobre a dinâmica (concebe a dinâmica do sistema a partir das condições de reprodução; trata-se de uma abordagem da reprodução de um sistema dinâmico) instaura, logo de saída, uma divergência metodológica irreconciliável, segundo entendo, com abordagens teóricas não-regulacionistas contemporâneas, que, não obstante partirem também de Marx e desenvolverem a herança de Schumpeter, concebem a reprodução do sistema a partir de sua dinâmica. Neste caso, como em Marx, reprodução, transformação e crise estão implícitas na dinâmica do sistema. Todavia, a crise pode ou não ser um momento da dinâmica, isto é, o sistema pode se reproduzir sem crise. No recorte analítico da reprodução como contingente (dependente de “princípios de organização”, “formas estruturais, institucionais, de regulação” etc., que são mutáveis historicamente e podem ou não garantir “coerência” reprodutiva), a crise é associada a esta circunstância recorrendo-se ao conceito *ad hoc* de modo de regulação. Isto fica patente na medida em que regime de acumulação é definido como uma combinação particular de produção e consumo, que pode ser **reproduzida** no tempo, a despeito de tendências conflitivas, e o modo de regulação é definido como um conjunto institucional e complexo de normas, que podem assegurar a **reprodução** capitalista *pro tempore*, a despeito do caráter conflituoso e antagônico das relações sociais capitalistas (além disso, está implícita uma concepção de “equilíbrio”, obstáculo epistemológico a qualquer teoria dinâmica sempre presente nas abordagens reprodutivas). Portanto, há uma clara contraposição entre os recortes: teoria da dinâmica ou regulação/reprodução.

Em segundo lugar, o conceito de relação salarial associado à noção de regulação, a despeito dos problemas colocados pelo debate tópico com os autores

da socialização e do amplo sentido em que é adotado (AGLIETTA, 1976), **está circunscrito** à concepção de reprodução, o que não o torna, para efeito analítico, muito diferente de qualquer explicação neoricardiana para o conflito distributivo na sociedade de consumo de massa. A noção de “círculo virtuoso fordista no pós-guerra”, caracterizado como uma nova relação salarial, resultado da revolução simultânea operada nos princípios de organização da produção (normas de produção em massa) e nos princípios de organização do consumo (normas de consumo em massa), aparece como decorrência da regulação/reprodução de um sistema dinâmico. Sua crise, por conseqüência, que se manifesta como crise de produtividade (ou como dizem os regulacionistas: o fordismo passa a ter problema de produtividade), está necessariamente associada às dificuldades de reprodução, isto é, à ruptura da relação regulação/reprodução. Em síntese, a crise na abordagem regulacionista não tem uma explicação convincente; ela faz parte das dificuldades de reprodução de um sistema dinâmico. Por conseguinte, como não há explicação para a crise muito menos há para a saída da crise, a não ser intuir um novo “modo de desenvolvimento”, isto é, um novo estado ideal da reprodução com base em parâmetros que fixem regularidades estruturais *ad hoc*.

Por fim, a proposta teórica da ER vive um dilema caracterizado pelo fato de não ter incorporado os esforços recentes de autores que, considerando a herança de Keynes e Schumpeter, fundam, a partir de categorias de microanálise, a concepção da dinâmica de um sistema econômico mutável e instável, cuja compreensão não se circunscreve unicamente ao nível das chamadas leis objetivas e impessoais do capital em geral, como na concepção clássica (leis da acumulação e da concorrência), mas principalmente na concepção de que a objetividade do movimento do capitalismo depende de maneira crucial, e em níveis relevantes de sua dinâmica, de decisões imprevisíveis, segundo esses autores pelo menos parcialmente teorizáveis, e que são capazes de modificar o curso dos acontecimentos. Caso a abordagem regulacionista incorpore esses fundamentos micro, estará incorrendo na perda de identidade de seu projeto teórico original. Existem, todavia, tentativas recentes nessa direção que não superaram o nível das intenções (BOYER, 1988).

Logo, os autores regulacionistas, não obstante se preocuparem com o movimento e as transformações do capitalismo, não consideram a possibilidade das implicações das estratégias dos agentes sobre a estrutura do sistema econômico, devido ao viés apriorístico da regulação/reprodução e, em parte, por circunscreverem a concorrência inter-capitalista ao movimento de realização do “capital em geral”. Portanto, ao assumirem essa postura como referencial para explicar uma economia dinâmica, os autores regulacionistas se afastam das trajetórias teóricas pós-keynesianas e neoschumpeterianas no tratamento da dinâmica econômica. A relação Marx-Keynes quando evocada o é para explicar a crise dos

Anos Trinta e a emergência e crise do “fordismo” no pós-guerra. A rigor não é sustentada qualquer proposta teórica a partir dessa conciliação, apenas uma aproximação analítica. Por outro lado, também é improvável sua sustentação com base na conciliação Marx-Schumpeter, caso a trajetória regulacionista prossiga em sua pretensão de formular um projeto teórico abrangente e “paradigmático” sem rever seu ponto de partida metodológico.

## BIBLIOGRAFIA

- AGLIETTA, M. *Régulation et crises du capitalisme*. Paris : Calmann-Lévy, 1976.
- , BRENDER A. *Les métamorphoses de la société salariale*. Paris : Calmann-Lévy, 1984.
- , ORLÉAN, A. *A violência da moeda*. São Paulo : Brasiliense, 1990.
- BARRERE, C. L'objet d'une théorie de la régulation. *Annales, Economies, Sociétés, Civilizations*, Paris, v. 18, n. 11, p. 9-28, 1984.
- BENASSY, J. P., BOYER, R., GELPI, R. M. *Approches de l'inflation : l'exemple français*. Paris : CEPREMAP/CORDES, 1977. (Convention de recherche, 22).
- et. al. Régulation des économies capitalistes et inflation. *Revue Economique*, Paris. v. 30, n. 3, mai., 1979.
- BENETTI. C., CARTELIER, J. *Marchands, salariat et capitalistes*. Paris : Maspero, 1980.
- BERNIS, G. Destanne de. Régulation et équilibre dans l'analyse économique. In: LICHNEROWICZ, A. et al. *L'idée de régulation dans les sciences*. Paris : Maloine et Dovin, 1977.
- . De quelques questions concernant la théorie des crises. *Cahiers e de L'ISMEA*, série HS, Economies et Sociétés, Paris, n. 25, p. 1277-1330, 1983.
- . Sur quelques concepts nécessaires à la théorie de la régulation. *Cahiers de L'ISMEA* : série R. Economies et Sociétés, Paris, v. 18, n. 11, p. 103-127, 1984.
- . *Propositions pour une analyse de la crise*. Grenoble : GREEC, 1987. (mimeo).
- BERTRAND, H. Une nouvelle approche de la croissance française de l'après-guerre : l'analyse en sections productives. *Statistiques et études financières*, série orange, Paris, n. 35, 1978.
- et. al. Les deux crises des années 1930 et des années 1970 : une analyse en sections productives dans le cas de l'économie française. *Revue Économique*, Paris, mars., 1982.
- BILLAUDOT, B. *L'accumulation intensive du capital*. Paris, 1976. Tese (doutorado). Université de Grenoble.



- , GAURON, A. *Croissance et crise : vers une nouvelle croissance*. Paris : La Découverte, 1985.
- BONEFELD, W. Reformulation of state theory. *Capital and class*, London, n. 33, Winter, 1987.
- BOWLES, S., GORDON, D., WEISSKOFF, T. *Beyond wasteland : a democratic alternative to economic decline*. Doubleday : Anchor , [s.d.].
- BOYER, R. La crise actuelle : une mise en perspective historique. quelques réflexions à partir d'une analyse du capitalisme française en longue période. *Cahier Economie Politique*, Paris, n.7/8, avr.-sept., 1979.
- . Les transformations du rapport salarial dans la crise. In: L'EMPLOI : enjeux éco-nomiques et sociaux. Colloque de Dourdan. Paris : Maspero, 1980.
- . Rapport salarial et analyse en termes de régulation : une mise en rapport avec les théories de la segmentation du marché du travail. *Economie Appliquée*, Paris, dec., 1981.
- . L'introduction du taylorisme en France à la lumière de recherches récentes : quels apportes e quels enseignements pour le temps présent? *Travail et Emploi*, n. 18. p. 17-41, oct.-dec., 1983.
- . *La théorie de la régulation : une analyse critique*. Paris : La Decouverte, 1986a.
- . Technical change and the theory of regulation. In: DOSI, G. et al. (org.) *Technical change and economic theory*. Londres : F. Pinter, 1988.
- , CORIAT, B. *Marx : la technique et la dynamique longue de l'accumulation*. Paris : CEPREMAP, 1984.
- . MISTRAL, J. *Accumulation, inflation, crises*. Paris : Presses Universitaires de France, 1978.
- , ---. Le temps présent, la crise (I) : d'une analyse historique à une prospective. *Annales, Economies, Sociétés, Civilisations*. Paris, n. 3, p. 483-506, juil., 1983a.
- , ---. Le temps présent, la crise (II) : pésanteur et potentialité des années quatre-vingt. *Annales Économies, Sociétés, Civilisations*, Paris, n. 4, p. 773-789, août., 1983b.
- BRUNHOFF, S. de. *État et capital : recherches sur la politique économique*. Paris : Maspero, 1976.

- CARTELIER, L. Contribution à l'étude des rapports entre état e travail salarié. *Revue Économique*, Paris, v. 31, n. 1, jan. 1980.
- COLLETTI, L. *El marxismo y el derrumbe del capitalismo*. Madri : Siglo Veintiuno, 1978.
- CORIAT, B. *L'atelier et le chronomètre*. Paris : C. Bourgeois, 1978.
- DRUGMAN, B. *État, Capital et salariat*. Grenoble : Université de Grenoble, 1979. Tese (doutorado)
- . Le concept de rapport salarial : genese, enjeux et perspectives sur le rapport salarial. *Cahiers de l'IREP* : developpement, Grenoble, n. 4, 1983.
- A nouveau sur la question de la régulation, economie politique, marxisme et crise : quelle alternative reelle? *Annales, Economies, Sociétés, Civilisations*, Paris, v. 18, n. 11, p. 29-64, 1984.
- FONTVIEILLE, L. État, fluctuations longues et régulation structurelle. *A. E. H.*, Lyon, n. 21, oct., p. 9-29, 1980.
- . *Notes towards a reformulation of state theory*. London : S. Haenninen ; L. Paldon, 1984.
- HOLLOWAY, J. A note on fordism and neo-fordism. *Common Sense*, n. 1, 1987.
- . PICCIONOTTO, S. *State and capital* : a marxist debate. London : [s.n.], 1978.
- JESSOP, B. Regulation theories in retrospect and prospect. In: INTERNATIONAL CONFERENCE ON REGULATION, 1988, Barcelona.
- LAUTTER, B., TORTAJADA, R. *École, ford de trwail et solariat*. Paris : Maspero, 1978.
- LICHNEROWICZ, A., PERROUX, F., GADOFFRE, G. (eds). L'idée de regulation dans les sciences. Paris : Maloine et Dovin, 1977.
- LIPIETZ, A. *Crise et inflation, pourquoi?* Paris : Maspero, 1979.
- . *La mondialisation de la crise generale du fordisme* : 1967-1984. Paris : CEPREMAP, 1984. (Doc. ; 8413).
- LORENZI, J. H., PASTRÉ, O., TOLEDANO, J. *La crise du XX siecle*. Paris : Econômica, 1980.

MAZIER, J., BASLÉ, M., VIDAL, J. F. *Quand les crises durent*. Paris : Econômica, 1984.

PALLOIX, C. *Travail et production*. Paris : Maspero, 1978.

---. *De la socialisation*. Paris : Maspero, 1981.

POSSAS, M. L. *Dinâmica da economia capitalista : uma abordagem teórica*. São Paulo : Brasiliense, 1987.

RUZZA F. di. *L'idée de régulation en économie politique*. Grenoble : GREEC, 1983.

---. *Les interpretations de la crise dans le théories de la regulation*. Grenoble : GREEC, 1987. (mimeo).

THERET, Bruno. La place de l'état dans les théories de la régulation : remarques critiques et arguments pour un nouveau positionnement. In: COLLOQUE INTERNATIONAL SUR LA THÉORIE DE LA REGULATION, 1988, Barcelona.